

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



LEI Nº 1.711, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Institui como Feriado Municipal o dia de Corpus Christi.

A Câmara Municipal de Mirai/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia de Corpus Christi, data móvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 25 de maio de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ____/2018.

O presente projeto de lei tem a finalidade de declarar como feriado municipal o dia de Corpus Christi, data móvel comemorada em todo território nacional.

De acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, são feriados civis os declarados em Lei Federal, a data magna do Estado fixada em Lei Estadual e os dias de início e término do ano centenário da fundação do Município, fixado em Lei Municipal.

A Lei ainda determina que cabe ao Município determinar os feriados religiosos, podendo em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão.

Assim sendo, a justificativa do presente Projeto de Lei é que existe no Brasil uma forte influência da tradição cristã, onde temos a consagração de Feriados Municipais, como o de Corpus Christi, em praticamente todo o território nacional. E no Município de Mirai não é diferente, pois existe grande manifestação da população que trata a data de forma honrosa e comemorativa.

Desta forma, diante da necessidade de se regularizar o dia de Corpus Christi, decretando-o como feriado municipal, importante se torna a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mirai (MG), 21 de maio de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



Miraí (MG), 21 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Miraí (MG).

Ofício 57/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei ____/2018, que institui o dia de Corpus Christi como feriado municipal na cidade de Miraí/MG.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

LUIZ FORTUCE

Prefeito

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miraí

(32) 3426-1288 - prefeitura@mirai.mg.gov.br - www.mirai.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



MD Vereador Osvaldo Alves Felipe

Mirai (MG).